Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.511/2023

Denomina a Praça situada na Rua Jacó Alves no Bairro Edson Mororó Moura de "Givonaldo da Silva" (mais conhecido como Giva das Caçambas) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Praça situada na Rua Jacó Alves no Bairro Edson Mororó Moura de "Givonaldo da Silva" (mais conhecido como Giva das Caçambas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 13 de setembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
13 / 09 / 23
ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000186
15/09/2023 12:25 - 000000002568